

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ADELAIDE CABETTE

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO – MEDIADOR LINGÜÍSTICO

Aos **vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis**, reuniu o Júri do procedimento concursal para contratação de **três Técnicos Especializados – Mediadores Linguísticos**, correspondente aos **horários n.º 32, 33 e 34**, do Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette, Odivelas, constituído por:

- **Presidente:** Margarida Maria Alves Francisco Sales Rodrigues;
- **Vogais Efetivos:** Maria Fernanda Bernardino Batista e Celso Antunes Gomes Dionísio.

A reunião teve como objetivo proceder à análise do **Aviso de Abertura do concurso**, publicado pelo Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette, datado de **10 de setembro de 2026**, bem como definir os procedimentos necessários ao desenvolvimento do processo de seleção dos candidatos.

1. Enquadramento do procedimento

O presente procedimento concursal foi aberto ao abrigo do disposto no **n.º 3 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio**, para seleção e recrutamento de **três Técnicos Especializados – Mediadores Linguísticos**, para exercício de funções no Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette.

O procedimento corresponde aos **horários n.º 32, 33 e 34**, sendo o número de horas previsto de **35 horas semanais**, de acordo com o Aviso de Abertura.

2. Requisitos de elegibilidade e de admissão

O Júri tomou conhecimento dos requisitos de elegibilidade e de admissão constantes do Aviso de Abertura.

Constituem requisitos de elegibilidade:

- a) Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
- b) Ausência de antecedentes criminais, comprovada pelo certificado do registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal do país de origem emitido pelas autoridades competentes;
- c) Competências linguísticas de domínio intermédio na língua portuguesa;
- d) Competências linguísticas na língua inglesa e/ou Urdu/Indi.

Constituem requisitos de admissão:

- a) Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal, nível do Quadro Europeu de Qualificações;
- b) Experiência pessoal ou profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, nomeadamente em entidades de acolhimento de imigrantes, e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade;

c) Apresentação do Curriculum Vitae;

d) Apresentação de Portefólio, em suporte digital, nos termos definidos no Aviso de Abertura.

3. Métodos e critérios de seleção

O Júri tomou conhecimento dos critérios de seleção definidos no Aviso de Abertura, os quais se encontram organizados em duas fases.

A 1.ª fase de seleção resulta da aplicação conjunta dos critérios relativos ao **Portefólio** e à **Experiência Profissional**.

A 2.ª fase de seleção corresponde à realização da **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**.

A classificação final é expressa numa escala de **0 a 100 pontos**, distribuída da seguinte forma:

Instrumento de seleção	Ponderação	Pontuação máxima
Portefólio	30%	30 pontos
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	35%	35 pontos
Experiência Profissional	35%	35 pontos
Total	100%	100 pontos

4. Portefólio

No que respeita ao Portefólio, o Aviso de Abertura estabelece uma pontuação máxima de **30 pontos**, distribuída pelos seguintes critérios:

- **Organização – 10 pontos;**
- **Pertinência do conteúdo – 20 pontos**, considerando os certificados de habilitação académica, formações, Curriculum Vitae e respetivos comprovativos.

O subtotal correspondente ao Portefólio é, assim, de **30 pontos**.

5. Entrevista de Avaliação de Competências

A EAC corresponde a **35 pontos** e incidirá sobre as seguintes competências:

Competência	Pontuação máxima
Mediação	5 pontos
Interculturalidade	10 pontos
Comunicação	5 pontos
Sensibilidade social e Empatia	5 pontos
Trabalho em Equipa	5 pontos
Flexibilidade e capacidade de adaptação	5 pontos
Total	35 pontos

As competências serão avaliadas através de entrevista estruturada, tendo em consideração a capacidade do candidato para responder a questões e situações relacionadas com o exercício das funções de Mediador Linguístico.

O Júri deliberou que, previamente à realização das entrevistas, será elaborada uma grelha de avaliação que permita operacionalizar os critérios definidos no Aviso de Abertura e assegurar a aplicação uniforme dos mesmos a todos os candidatos entrevistados.

6. Experiência Profissional

A Experiência Profissional corresponde a **35 pontos**, sendo ponderada em função do número de anos de experiência profissional na área, nos termos definidos no Aviso de Abertura:

Experiência profissional na área	Percentagem	Pontuação
Sem experiência	0%	0 pontos
Até 1 ano	25%	8,75 pontos
De 1 a 3 anos	50%	17,50 pontos
De 3 a 5 anos	75%	26,25 pontos
Mais de 5 anos	100%	35 pontos

7. Fases de seriação e convocatória para a EAC

O Júri tomou conhecimento de que, de acordo com o Aviso de Abertura, a **1.ª fase de seleção** será realizada mediante a aplicação conjunta dos critérios referentes ao Portefólio e à Experiência Profissional.

Após a aplicação desses critérios, será elaborada uma **lista ordenada dos candidatos**, a qual será divulgada na página de Internet do Agrupamento, decorridos cinco dias úteis após o final do prazo de candidatura.

Juntamente com a lista ordenada, será publicada a convocatória para a realização das **Entrevistas de Avaliação de Competências**, as quais serão realizadas **em grupos de cinco candidatos, por ordem decrescente da classificação obtida na primeira fase, até à satisfação das necessidades**.

As entrevistas serão dirigidas pelo Júri designado para o efeito.

8. Motivos de exclusão

O Júri tomou igualmente conhecimento dos motivos de exclusão expressamente previstos no Aviso de Abertura, designadamente:

- O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorreta ou incongruente;
- A habilitação do candidato não ser adequada ao exercício das funções enunciadas;
- A não apresentação do Portefólio dentro do prazo previsto;
- A não comparecimento à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;
- A não apresentação de comprovativos que validem as declarações efetuadas.

9. Deliberações do Júri

Após análise do Aviso de Abertura e considerando a necessidade de assegurar a aplicação objetiva, uniforme e transparente dos critérios de seleção, o Júri deliberou:

Primeiro – Proceder à análise e apreciação das candidaturas apresentadas, verificando o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e de admissão previstos no Aviso de Abertura.

Segundo – Proceder à avaliação do Portefólio e da Experiência Profissional dos candidatos admitidos, de acordo com os critérios e pontuações estabelecidos no Aviso de Abertura.

Terceiro – Elaborar a lista ordenada resultante da primeira fase de seleção, com a respetiva classificação.

Quarto – Proceder à convocatória para a EAC dos candidatos que, nos termos do Aviso de Abertura, integrem os grupos de cinco candidatos a convocar, por ordem decrescente da classificação obtida na primeira fase, até à satisfação das necessidades.

Quinto – Aplicar a todos os candidatos convocados para a EAC os mesmos critérios, questões e grelha de avaliação, assegurando a igualdade de tratamento e de oportunidades entre os candidatos.

Sexto – Registrar em ata as deliberações tomadas pelo Júri no âmbito das diferentes fases do procedimento concursal.

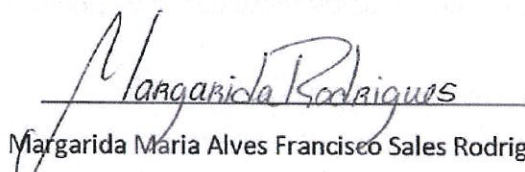
Sétimo – Após a conclusão do processo de seleção, proceder à publicação da lista final ordenada dos candidatos, nos termos previstos no Aviso de Abertura.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos elementos do Júri.

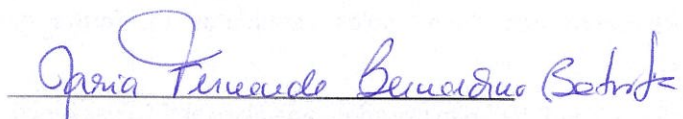
Odivelas, 22 de setembro de 2026

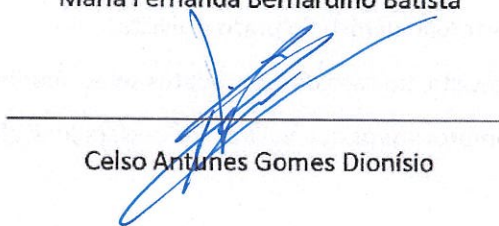
O Júri

A Presidente


Margarida Maria Alves Francisco Sales Rodrigues

Vogais Efetivos


Maria Fernanda Bernardino Batista


Celso Antunes Gomes Dionísio